



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA EMOP SEI N.º 1406 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

DESIGNA SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DE ENCARREGADO SETORIAL (DPO), CONFORME PREVISTO NA LEI Nº 13.709/2018 E O ESTABELECIDO NO DECRETO 48.891 DE 10 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP-RJ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.709/2018 de 14/08/2018 que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD),

CONSIDERANDO o estabelecido no Decreto 48.891 de 10 de janeiro de 2024 que versa sobre a Política de Governança em Privacidade e Proteção de Dados Pessoais do Estado do Rio de Janeiro,

CONSIDERANDO o contido no processo SEI-330003/001975/2024.

R E S O L V E :

Art.1º- Designar a funcionária **LETICIA PELOSI MARTINS**, ID Funcional nº5092464-8 para o exercício das funções de Encarregado Setorial, no âmbito da EMOP-RJ, que será responsável, por:

I. Receber reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências cabíveis;

II. receber comunicações da ANPD e adotar providências; orientar os funcionários e os contratados do Agente de Tratamento a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; e

III. executar as demais atribuições determinadas pelo Controlador ou estabelecidas em normas da ANPD em especial as atividades descritas no art. 16 do Regulamento aprovado pela Resolução CD/ANPD nº 18, de 16 de julho de 2024.

Art.2º- Nas ausências, impedimentos e vacâncias do Encarregado Setorial, fica designado como substituto **SERGIO AZEVEDO DA SILVA**, ID Funcionall nº 5093817-7.

Art. 3º- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOERJ, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de Fevereiro de 2025

André Luis Ribeiro Braga
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Ribeiro Braga, Diretor-Presidente**, em 18/02/2025, às 19:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **93621109** e o código CRC **1C80F2E9**.

Referência: Processo nº SEI-330003/001975/2024

SEI nº 93621109